



SÃO PAULO URBANISMO

Gerência de Obras

Rua Libero Badaró, 504, 15º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

PROCESSO 6510.2025/0011117-9

Informação SP-URB/DIP-GOB Nº 124431300

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Diretoria de Infraestrutura e Operações - DIP

Prezado Sr. Diretor,

Em atendimento ao solicitado no doc. sei. 124233211, restituímos o presente com as informações requeridas através do Ofício 22 doc. sei 123114129:

I. Qual a necessidade da realização das obras na Praça da Liberdade, nas Ruas dos Estudantes, Galvão Bueno, Américo de Campos e Tomás Gonzaga e no Beco dos Aflitos?

Conforme apresentado pelo Termo de Referência (DOC SEI 109172718 pp.03), a justificativa da contratação se dá por base na necessária melhoria do tecido urbano, com os seguintes instrumentos legais e norteadores:

“Desde 2019 a cidade de São Paulo baseia seus objetivos municipais numa agenda alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS pautados pela Organização das Nações Unidas - ONU, documento veiculado em 2015 que preza pela redução das desigualdades sociais, ambientais e econômicas até o ano de 2030. A agenda municipal 2030 é um programa de governança intersecretarial que traduz os objetivos da ONU para a realidade e escala do município de São Paulo. O presente projeto se relaciona com as metas propostas pela Agenda Municipal 2030, sendo elas:

“Objetivo 3 – Saúde bem-estar

Meta Municipal 3.6 - Até 2030: Reduzir as mortes por acidentes de trânsito para o máximo de 3 mortes para cada 100 mil habitantes.

(...)

Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

Meta Municipal 11.4 - Até 2030 - Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural do Município de São Paulo, por meio de ações de identificação, proteção e valorização;

Meta Municipal 11.5 - Até 2030 - reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres e ameaças de origem hidro meteorológica e climatológica, e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por eles, com especial atenção na proteção de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade;

(...)

Meta Municipal 11.7 - Até 2030 - proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência”

Para além da agenda municipal 2030, cabe ainda destacar algumas premissas da intervenção que estão indicadas no Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo, disciplinado pela Lei 16.050/2014, sendo as principais: